



# DIÁRIO OFICIAL MACAÍBA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA - INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1921/2018

**ANO III – Nº 0395 - Macaíba-RN, quarta-feira, 08 de janeiro 2020**

## PODER EXECUTIVO

**FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal**

**AURI ALAÉCIO SIMPLÍCIO – Vice-Prefeito**

## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### AVISO

**PROTOCOLO Nº. 14.139/2019**

DATA: 07/10/2019.

PROCESSO DE DESPESA Nº. 4.794/2019.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 095/2019.

OBJETO: SERVIÇO DE DOSIMETRIA (DOSÍMETROS TERMULOMINESCENTE), COM REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
REVOGAÇÃO DOS ATOS

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna pública a revogação do presente processo licitatório, com fundamento no art. 49 “caput” da Lei Federal nº 8.666/93. Macaíba/RN, 08/01/2020. Gisleyne Karla Medeiros da Silva - Secretária Municipal de Saúde de Macaíba.

### EXTRATOS

**PROCESSO LICITATORIO Nº. 091/2019  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº. 540/2019.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, COM REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
FORNECEDOR: ARGENTINA COMÉRCIO DE GÁS EIRELI – CNPJ: 11.865.729/0001-47.  
ENDEREÇO: RUA PEDRO AMÉRICO, 31 LOTEAMENTO PLAZA GARDEN, JARDINS, SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CEP: 59290-000. ITENS: 01 - R\$ 36,900, 02 - R\$ 19,150, 06 - R\$ 18,000, 07 - R\$ 54,100, 08 - R\$ 84,900, 10 - R\$ 9,400, 11 - R\$ 13,000, 12 - R\$ 134,000, 16 - R\$ 8,400, 19 - R\$ 14,600, 20 - R\$ 7,400, 22 - R\$ 37,900, 27 - R\$ 11,900, 29 - R\$ 139,000, 35 - R\$ 44,700. REPRESENTANTE LEGAL: DIEGO ARMANDO MARADONA PALACIO DA COSTA. REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO: ANDRÉA CARLA FERREIRA DA SILVA BEZERRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**PROCESSO LICITATORIO Nº. 092/2019  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº. 543/2019.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR, COM REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
FORNECEDOR: DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 16.826.043/0001-60. ENDEREÇO: RUA DR POTY NÓBREGA, 1945, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59056-180. ITENS: 08 - R\$ 83,500, 14 - R\$ 300,000, 16 - R\$ 338,000, 17 - R\$ 580,000. REPRESENTANTE LEGAL: MARCOS HENRIQUE SOARES DA SILVA. REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO: GISLEYNE KARLA MEDEIROS DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

### EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACAÍBA.  
CONTRATADA: FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIROS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, IMÓVEIS, AÇÕES DO MUNICÍPIO EM EMPRESA DE ECONOMIA MISTA, EMPRESA PÚBLICA E TÍTULOS PÚBLICOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – PREFEITO CONSTITUCIONAL P/ CONTRATANTE. FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO P/ CONTRATADO.

### PORTARIA

**PORTARIA Nº 007/2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, Interinamente, o Senhor FRANCISCO BEZERRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.373.964-97, para responder como Agente de Desenvolvimento Municipal em substituição a Senhora ARISTELA TATIANY DA SILVA NASCIMENTO, que gozará de férias durante o período de 02 a 31 janeiro de 2020, de acordo com o Requerimento da Servidora.

Art. 2º Durante o período de férias por parte da Servidora, o exercício da função de Agente de Desenvolvimento Municipal Interino, será remunerado exclusivamente mediante subsídio equivalente ao cargo de CC-B da Administração Municipal.

Art. 3º O Senhor FRANCISCO BEZERRA acumulará a função de Agente de Desenvolvimento Municipal juntamente com a qual já exerce na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 janeiro de 2020.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 08 de janeiro de 2020.

Fernando Cunha Lima Bezerra  
Prefeito Municipal

**Portaria Administrativa nº 001/2020  
MacaíbaPREV.**

Dispõe sobre o procedimento para recadastramento Anual, na modalidade de “Comprovação de Vida”, dos aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Macaíba, e dá outras providências.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Macaíba/RN - MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no artigo 61 da Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes.

CONSIDERANDO a necessidade de evitar fraude previdenciária com o pagamento indevido de contribuições previdenciárias

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os cadastros dos aposentados e pensionistas que recebem o pagamento pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Macaíba.

CONSIDERANDO a necessidade de comprovação de vida anualmente para os aposentados e pensionistas do MacaíbaPREV conforme dispõe o artigo 80, §6º da lei 1.695/2014

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados todos os aposentados e pensionistas vinculados ao MacaíbaPREV, a comparecer à sede do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Macaíba – MacaíbaPREV, localizada na Av. Mônica Dantas, n. 32 (ao lado da sede da Prefeitura de Macaíba), a fim de realizar a prova de vida e atualizar todas as possíveis informações cadastrais, conforme disposto na Instrução nº 001/2018 do MacaíbaPREV.

Art. 2º. Fica determinada a realização da Comprovação de Vida no ano de 2020, na forma e no prazo determinados no artigo 5º da presente portaria.

Art. 3º. Fica criada a COMISSÃO DE REGULIZAÇÃO DA COMPROVAÇÃO DE VIDA, vinculada diretamente ao MacaíbaPREV, investida de poderes especiais, constituída dos servidores abaixo indicados, sendo responsáveis pela realização dos procedimentos e atos internos e externos necessários ao cumprimento integral da tarefa decretada.

Parágrafo Único - Constituem a Comissão:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Marcelo Victor Raposos de Lima	1102443	Presidente
Hugo Sharly Alves de Souza	0106038	Membro
Humberto Francclaudio da Silva	1099116	Membro

Art. 4.º. A Regularização Anual da Comprovação de Vida:

I - tem natureza obrigatória;

II – abrange todos os aposentados e pensionistas vinculados ao MacaíbaPREV, conforme artigo 80, §6º da lei 1.695/2014

III – deverá ser realizada pessoalmente pelo servidor, sendo admitida a realização por procuração em casos excepcionais, conforme critérios apresentados na Instrução nº 001/2018 do MacaíbaPREV.

Art. 5.º. A regularização cadastral, de que trata a presente portaria, será realizada nos dias 02/03/2020 a 13/03/2020.

Parágrafo único. A regularização ocorrerá no horário normal de expediente da 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 na sede do MacaíbaPREV, conforme artigo 1º desta portaria.

Art. 6.º. Os servidores que preencherem os requisitos apresentados nesta Portaria e na Lei Municipal 1.695/14, devem comparecer à sede do MacaíbaPREV munidos dos seguintes documentos originais:

- 1)Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Motorista (CNH) ou Carteira de Identidade Profissional
- 2)Comprovante de Residência atualizado.

Art. 7.º. O não comparecimento no recadastramento nos dias determinados no artigo 5º implicará na suspensão do pagamento dos proventos ou da pensão por morte a partir do mês de abril de 2020, até que se regularize a situação.

Art. 8.º. O servidor incapaz de comparecer pessoalmente a sede do MacaíbaPREV deve informar o motivo da incapacidade junto com o endereço da sua residência para que o recadastramento seja realizado em hora marcada na casa do aposentado ou pensionista.

Art. 9.º. Sujeitar-se-á à responsabilidade administrativa e penal o servidor que omitir ou prestar informações incorretas, incompletas ou inverídicas, para os fins desta Portaria, sendo obrigado a devolver ao MacaíbaPREV aquilo que receber indevidamente.

Art. 10.º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Macaíba/RN, 08 de janeiro de 2020.

Katyanne Layse Oliveira de Sousa  
Diretora Presidente do Macaibaprev

**PORTARIA Nº 008/2020.**

**NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA O QUADRIÊNIO 2020/2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA-RN – FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 291/1990 de 13/12/1990 e suas alterações, RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Tutelar, conforme abaixo relacionados, sendo 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) membros suplentes, eleitos no pleito de 06 de outubro de 2019, para exercer o mandato referente ao quadriênio 2020/2024, de acordo com as determinações constantes na Lei Federal nº 8.069/1990 e na Lei Municipal nº 291/1990 e suas alterações.

TITULARES:

- BRUNO FERREIRA SOARES  
- CPF: 096.340.284-62
- ANA LÍDIA SANTOS BEZERRA

- CPF: 100.847.454-10

•SAMARA VERÔNICA BATISTA GARCIA

- CPF: 009.789.164-92

•CLEICE ROSIANY DE OLIVEIRA MOREIRA

- CPF: 010.660.354-07

•STEPHANNE DAYSE BARBOSA DA SILVA

- CPF: 061.959.614-77

SUPLENTE

•RANIER DO NASCIMENTO SILVA

- CPF: 012.010.414-81

•MARIA ALDENIRA MEDEIROS ROSEMIRO

- CPF: 029.392.034-66

•LUCIANA CARLA GUEDES DA COSTA

- CPF: 875.836.074-34

•ADRIANA DANTAS DA SILVA

- CPF: 029.370.134-22

•ERIC ANDERSON MEIRA CAVALCANTI

- CPF: 792.316.754-00

Art. 2º O exercício da função de Conselheiro Tutelar será remunerado, mediante subsídio equivalente ao cargo CC-3, da Administração Municipal, com a qual não será estabelecido qualquer vínculo empregatício, de acordo com o art. 20 da Lei Municipal nº 291/1990 e suas alterações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se e Cumpra-se.

Macaíba – RN, 08 de janeiro de 2020.

Fernando Cunha Lima Bezerra  
PREFEITO MUNICIPAL

## TERMOS

**PROTOCOLO Nº. 16.438/2018 –  
DATA: 12/12/2019.**

PROCESSO DE DESPESA Nº. 5.466/2019.  
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 100/2019.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIROS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, IMÓVEIS, AÇÕES DO MUNICÍPIO EM EMPRESA DE ECONOMIA MISTA, EMPRESA PÚBLICA E TÍTULOS PÚBLICOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN.  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

## ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, a análise do processo em comento.

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que não houve interposição de recursos, quanto às fases de proposta financeira e habilitatória.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor de:

FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO / CPF Nº 038.913.324-83 – RG Nº 003.401.278-SSP/RN, saiu vencedor no item 01 - 0% (zero) por cento de desconto.

Encaminho o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para deliberação superior.

Macaíba/RN, 07 de Janeiro de 2020.

Francisco de Assis da Silva  
Pregoeiro / PMM

**PROTOCOLO Nº. 16.438/2018  
DATA: 12/12/2019.  
PROCESSO DE DESPESA Nº. 5.466/2019.**

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 100/2019.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIROS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, IMÓVEIS, AÇÕES DO MUNICÍPIO EM EMPRESA DE ECONOMIA MISTA, EMPRESA PÚBLICA E TÍTULOS PÚBLICOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN.  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

## ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, a análise do processo em comento e os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que não houve interposição de recursos, quanto às fases de proposta financeira e habilitatória.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.  
HOMOLOGO o procedimento em favor de:

FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO / CPF Nº 038.913.324-83 – RG Nº 003.401.278-SSP/RN, saiu vencedor no item 01 - 0% (zero) por cento de desconto.

CONVOQUE-SE o licitante acima mencionado para a assinatura do Contrato.

Macaíba/RN, 07 de Janeiro de 2020.

Fernando Cunha Lima Bezerra  
Prefeito Municipal

## EXPEDIENTE

DOMM - Diário Oficial Eletrônico do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018)  
é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.

Site: [www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br)

Jornalista responsável:

Sérgio Silva do Nascimento  
Reg. Prof. 001777-RN

Edição, Diagramação e Distribuição:

ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba

Email:  
[assecom@macaiba.rn.gov.br](mailto:assecom@macaiba.rn.gov.br)

## NESTA EDIÇÃO NÃO HOUVE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

**PODER LEGISLATIVO**

Gelson Lima da Costa Neto  
**Presidente**  
Antônio França Sobrinho  
**Vice-Presidente**  
Maria do Socorro de Araújo Carvalho  
**1º Secretário**  
João Maria de Medeiros  
**2º Secretário**  
Ana Catarina Silva Borges Derio  
Denilson Costa Gadelha  
Edivaldo Emídio da Silva Júnior  
Edma de Araújo Dantas Maia  
Igor Augusto Fernandes Targino  
Ismarleide Fernandes Duarte

José da Cunha Bezerra Macedo  
José França Soares Neto  
Marijara Luz Ribeiro Chaves  
Rita de Cássia de Oliveira Pereira  
Silvan de Freitas Bezerra

**PODER JUDICIÁRIO**

**1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN**  
Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye Peixoto  
Secretaria 3271-3253

**2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN**

Dra. Viviane Xavier Ubarana  
Secretaria 3271-3797

**Vara Criminal**

Dr. Felipe Luiz Machado Barros  
Secretaria 3271-5074

**Juizado Especial Cível e Criminal**

Dra. Lilian Rejane da Silva  
Secretaria 3271-5076

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

**1ª Promotoria**  
Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos  
3271-6841

**2ª Promotoria**  
Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

**3ª Promotoria**  
Dra. Rachel Medeiros Germano

**4ª Promotoria**  
Dra. Danielle de Carvalho Fernandes

[www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br)